

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 13 / 04 / 04 PROJETO DE LEI nº 25/04 au¹ 21

ARQUIVO 28 / 04 / 04

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Pista de "Kart cross" Rogério Lins Gonçalves

ARROYADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 25 / 04 / 04
[Handwritten Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 025/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de "Kart cross" Rogério Lins Gonçalves).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Pista de "Kart cross" situada no Jardim Mirante dos OVNIs, passa a denominar-se "**Rogério Lins Gonçalves**", constando nas placas indicativas a expressão – "**Cidadão Emérito**" * 06/07/1957 + 25/09/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de abril de 2.004.

Heber de Almeida Martins
VEREADOR

sa



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ROGÉRIO LINS GONÇALVES

O Senhor Rogério Lins Gonçalves, nasceu em Votorantim, no dia 06 de julho de 1957. Filho do Senhor Pedro Gonçalves e da Senhora Idacy Hirene Lins Gonçalves. Era casado com a Senhora Marilene Cordeiro Jacques Gonçalves e tinha 3 filhos: Ieda, Augusto e Gustavo.

O homenageado tinha formação de Curso Superior em Tecnologia (Tecnólogo).

Foi um dos primeiros praticantes de Kart cross de nossa cidade.

Foi Presidente do Clube Sul Paulista de Automobilismo de 1995 a 1997, e foi na sua gestão que o clube conseguiu o terreno onde hoje temos a pista de Kart cross no Jardim Mirante dos OVNI's.

O Senhor Rogério faleceu no dia 25 de setembro de 2002, deixando muitas saudades aos familiares e amigos.

Heber de Almeida Martins
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 24/04/09
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 24/04/09
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 24/04/09
Presidente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-092, às folhas 233-V, sob número 47180, consta o assento de óbito de ROBÉRIO LINS GONÇALVES, falecido no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dois (25/09/2002), às 15 horas, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Paula Ney, 277, Centro, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão técnico, estado civil casado, com 43 anos de idade, natural de Votorantim - SP.

Filho de PEDRO GONÇALVES e de ILDACY HIRENE LINS GONÇALVES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Guilherme G. Martins CRM Nº 23476, que deu como causa da morte: infarto do miocárdio, diabetes mellitus, arteriosclerose.

Registro feito em primeiro de outubro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Arnaldo Gonçalves, irmão do falecido.

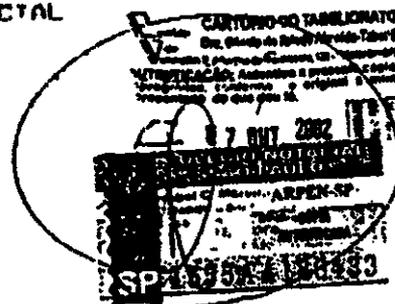
Observações: O falecido casou-se com MARILENE CORDEIRO JACQUES GONÇALVES, deixou os filhos: Ieda (16), Augusto (15) e Gustavo (15) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Votorantim-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 03 de outubro de 2002.

FLÁVIO ARISTÓTELO SANTOS DA SILVA
SUB DO OFICIAL

N I H I L
Digitado por: PASS





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 14/04/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 14/04/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça**
- Comissão de Finanças e Orçamento**
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- Comissão de Política Social**
- Comissão de Economia**
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- Comissão de Administração Pública**
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- Comissão de redação**
- Mesa Diretora**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 051/2004.

Projeto de Lei nº 25/04, de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 19 de abril de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 25/04

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de Kart cross “Rogério Lins Gonçalves”).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

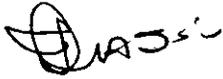
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de abril de 2004.

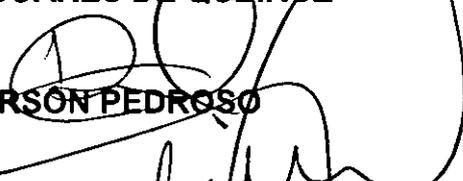

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 25/04

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de Kart cross "Rogério Lins Gonçalves").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de abril de 2004.


HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 021/04

Projeto de Lei nº 025/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de “Kart cross” Rogério Lins Gonçalves).

de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins

Lei nºde.....de.....de 2004.

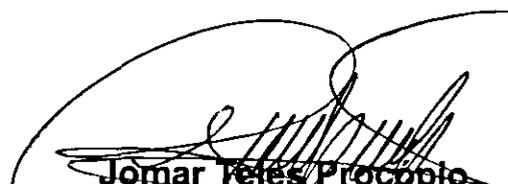
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Pista de “Kart cross” situada no Jardim Mirante dos OVNI's, passa a denominar-se “Rogério Lins Gonçalves”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito” * 06/07/1957 + 25/09/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de abril de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRÉSIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO